DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N°5.742, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

FIXA O VALOR FINANCEIRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - VFRM PARA O EXERCÍCIO DE 2021 - ART. 9, DA LC 1.523/2003.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, no uso das atribuições legais, que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a redação do Parágrafo Único do artigo 10 da Lei Complementar nº 1.523/03, que sujeita a atualização monetária anual do Valor Financeiro de Referência Municipal - VFRM, tendo como base, a variação nominal do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, para fins de cálculo dos tributos e, do Valor Venal de imóveis urbanos;

CONSIDERANDO a variação acumulada do IPCA (IBGE) de 10.74% compreendida entre os meses de dezembro de 2020 a novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - O Valor Financeiro de Referência Municipal - VFRM para o exercício de 2022, para fins do disposto no art. 9 da L.C. 1.523/2003 fica fixado em R$ 268,88 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém com efeitos financeiros somente a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 20 de dezembro de 2021.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 5.743, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DOS CARGOS DE PROFESSOR MONITOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE ARTE (PEB II), PROFESSOR DE CIÊNCIAS (PEB II), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEB II), PROFESSOR DE GEOGRAFIA (PEB II), PROFESSOR DE HISTÓRIA (PEB II), PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (PEB II), PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (PEB II), PROFESSOR DE MATEMÁTICA (PEB II) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público;

Considerando o disposto no Item 13.9 do Processo Seletivo nº 001/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2021, homologado em 05 de fevereiro de 2021, pelo período de mais 1 (um) ano.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 20 de dezembro de 2021.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....